

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2023 15:10
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: ENCAMINHA PROPOSIÇÃO - MOÇÃO DE REPÚDIO
Anexos: Of 019 - Rodrigo Pacheco.pdf; Moção de Repúdio.pdf

-----Mensagem original-----

De: Claus Frech [mailto:camara@camarapresidentegetulio.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2023 07:59
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: ENCAMINHA PROPOSIÇÃO - MOÇÃO DE REPÚDIO

[Geralmente, você não obtém emails de camara@camarapresidentegetulio.sc.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Ofício nº 019/2023/GP

Presidente Getúlio/SC., 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,
Presidente RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Encaminha proposição.

Prezado Senhor Presidente;

Saudando-o cordialmente, segue anexo, cópia da proposição - MOÇÃO de REPÚDIO Nº 001/2023, de autoria do Vereador AIRTO TRAVAGLIA e apoiada pela unanimidade dos colegas Vereadores, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária realizada dia 20/03/2023.

No ensejo, reiteramos protestos de estima e apreço, subscrevendo-nos, Respeitosamente,

Luiz Loch
Presidente da Câmara

--

Claus Frech
Agente Legislativo e Ouvidor
Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio - SC
Fone/Fax: 47 3352-2001
www.camarapresidentegetulio.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO



Ofício nº 019/2023/GP

Presidente Getúlio/SC., 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,
Presidente RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
 Praça dos Três Poderes
 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Encaminha proposição.

Prezado Senhor Presidente;

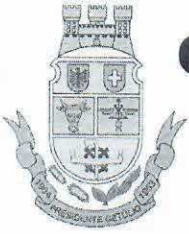
Saudando-o cordialmente, segue anexo, cópia da proposição - **MOÇÃO de REPÚDIO Nº 001/2023**, de autoria do Vereador AIRTO TRAVAGLIA e apoiada pela unanimidade dos colegas Vereadores, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária realizada dia 20/03/2023.

No ensejo, reiteramos protestos de estima e apreço, subscrevendo-nos,

Respeitosamente,

LUIZ
LOCH:494
79482991
Luiz Loch
Presidente

Assinado de forma digital por LUIZ
 LOCH:49479482991
 Dados: 2023.03.21 09:21:19 -03'00'



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES – VEREADOR SENHOR
LUIZ LOCH – PRESIDENTE GETÚLIO - SC.

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2023

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO
Em 20 de Março de 2023
Jean K. Enck
1º Secretário

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 11.366, de 1º de janeiro de 2023 suspendeu os registros para aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação às Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, ultrapassa o poder regulamentador do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o mencionado Decreto é contrário à diversos dispositivos constitucionais, em especial o art. 170 da Constituição Federal que institui princípios e direitos gerais à Ordem Econômica, e o art. 217 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados; a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento; a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional; e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

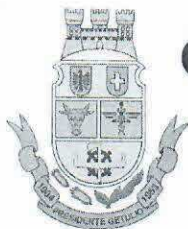
CONSIDERANDO que o Decreto, objeto da presente moção, ao decretar a suspensão da venda de armamentos, munições e insumos para recarga em todo o território nacional, por 60 dias, afeta diretamente milhares de lojistas, importadores e a indústria do ramo;

CONSIDERANDO que o aludido Decreto afeta diretamente todos os clubes de tiro e tende a prejudicar festas, eventos e outras atividades realizadas pelos clubes, uma vez que limita a prática do tiro aqueles que possuem CR;

CONSIDERANDO que o decreto determina que o transporte das armas deve ser realizado com armas desmuniçadas, colocando em risco a segurança não só do proprietário, quanto da coletividade;

CONSIDERANDO que o tiro esportivo se mostrou um movimento familiar e celeiro de novos atletas. E, na economia, o mercado gerou milhares de empregos e aumentou o Produto Interno Bruto brasileiro;

CONSIDERANDO que o decreto atinge também os atletas que estão buscando vagas para as próximas Olimpíadas, pois os termos do Decreto em comento os restringem;



Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio

SANTA CATARINA

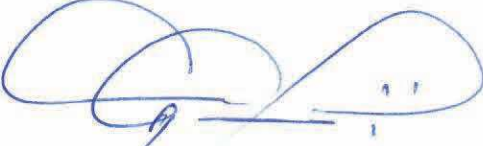
CONSIDERANDO por fim, que o Decreto revogou diversos dispositivos do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, causando insegurança jurídica tanto da produção quanto na transferência de carros blindados, o que ocasionou inclusive a suspensão da emissão da autorização de blindagem pelos comandos do Exército de algumas regiões do país;

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, solicitam a Vossa Excelência, após aprovação pelo Plenário, o envio de ofício ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados – Arthur Lira, ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal - Rodrigo Otavio Soares Pacheco e ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, encaminhando a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, pela publicação do Decreto Federal nº 11.366/2023, que exorbita o poder regulamentar atribuído ao Poder Executivo e que fere o direito de autodefesa, direito de tutelar sobre a sua própria vida que é um dos mais primordiais do ser humano e que governo nenhum tem o direito de intervir nele.

Presidente Getúlio/SC., 13 de março de 2023.


Vereador AIRTO TRAVAGLIA - MDB
Proponente

Subscrevem:


AROLDO SCHUNKE - MDB


JEAN KLEITON ERHARDT - MDB

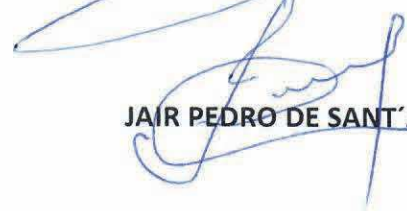

LUIZ LOCH
Presidente da Câmara

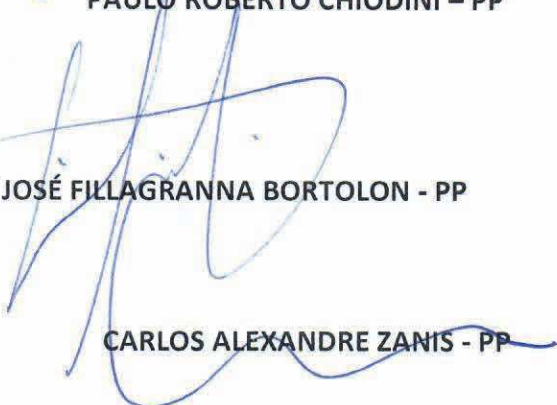

JULIMAR ULISSES VIEIRA - MDB

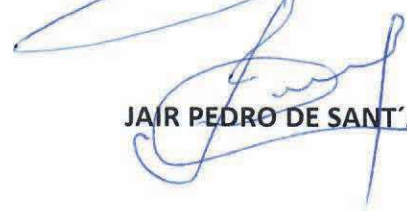

PAULO ROBERTO CHIODINI - PP


ALEXANDRO SUCHARA - PP


JACÍ JOSÉ FILLAGRANNA BORTOLON - PP


JAIR PEDRO DE SANT'ANNA - PSD


CARLOS ALEXANDRE ZANIS - PP


VANEIDE BACK - PSD



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 12/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.043938/2023-91
2. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.045926/2023-09
3. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047032/2023-45
4. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047134/2023-61
5. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047838/2023-33
6. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.047895/2023-12 (VIA 001)
7. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049008/2023-41
8. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049058/2023-28 (VIA 001)
9. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049775/2023-50 (VIA 001)
10. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.049787/2023-84
11. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051175/2023-51
12. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051176/2023-04
13. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051214/2023-11
14. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051233/2023-47
15. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051855/2023-75 (VIA 001)
16. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051974/2023-28 (VIA 001)
17. PDL 7/2023 – Documento SIGAD nº 00100.051501/2023-21 (gerar via)
18. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.046311/2023-91
19. PEC 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.048809/2023-99
20. PEC 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.051668/2023-91
21. PEC 63/2013 – Documento SIGAD nº 00100.052276/2023-40
22. PEC 43/2022 – Documento SIGAD nº 00100.049050/2023-61 (VIA 001)
23. PLP 178/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051199/2023-19
24. PLC 72/2012 – Documento SIGAD nº 00100.048828/2023-15
25. PL 196/2020 – Documento SIGAD nº 00100.048953/2023-25 (VIA 001)



26. PL 2635/2022 – Documento SIGAD nº 00100.049016/2023-97 (VIA 001)
27. PL 1397/2021 – Documento SIGAD nº 00100.050302/2023-03
28. SCD 6/2016 – Documento SIGAD nº 00100.046406/2023-13
29. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.046449/2023-91
30. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047292/2023-94
31. PL 3045/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047977/2023-67 (VIA 001)
32. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047882/2023-43 (VIA 001)
33. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047889/2023-65 (VIA 001)
34. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.047922/2023-57 (VIA 001)
35. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.048997/2023-55 (VIA 001)
36. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051761/2023-04 (VIA 001)
37. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051816/2023-78 (VIA 001)
38. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051823/2023-70 (VIA 001)
39. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051846/2023-84 (VIA 001)
40. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.051995/2023-43 (VIA 001)
41. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.052923/2023-13
42. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.053461/2023-51
43. PLC 80/2018 – Documento SIGAD nº 00100.052756/2023-19
44. PL 2896/2022 – Documento SIGAD nº 00100.052820/2023-53
45. PL 4606/2019 – Documento SIGAD nº 00100.047912/2023-11 (VIA 001)
46. PL 1322/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047961/2023-54 (VIA 001)
47. VET 64/2022 – Documento SIGAD nº 00100.050342/2023-47
48. PL 3525/2019 – Documento SIGAD nº 00100.052043/2023-47
49. PL 2253/2022 – Documento SIGAD nº 00100.053502/2023-18
50. PL 2482/2022 – Documento SIGAD nº 00100.047877/2023-31 (VIA 001)

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS - Documento SIGAD nº 00100.047011/2023-20
2. CMA - Documento SIGAD nº 00100.047101/2023-11
3. CDH - Documento SIGAD nº 00100.047869/2023-11 (VIA 001)
4. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.047907/2023-17 (VIA 001)
5. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.048047/2023-21
6. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.048055/2023-77
7. CAE - Documento SIGAD nº 00100.048109/2023-02



8. CE - Documento SIGAD nº 00100.050049/2023-80
9. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051139/2023-98
10. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051278/2023-11 (VIA 001)
11. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051306/2023-09 (VIA 001)
12. CAE - Documento SIGAD nº 00100.051309/2023-34 (VIA 001)
13. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051317/2023-81 (VIA 001)
14. CRA - Documento SIGAD nº 00100.051745/2023-11 (VIA 001)
15. CCJ - Documento SIGAD nº 00100.051831/2023-16 (VIA 001)
16. CE - Documento SIGAD nº 00100.052003/2023-03 (VIA 001)
17. CRA - Documento SIGAD nº 00100.052011/2023-41 (VIA 001)
18. COCM – Documento SIGAD nº 00100.051501/2023-21
19. CE – Documento SIGAD nº 00100.052713/2023-25
20. COCM – Documento SIGAD nº 00100.052772/2023-01
21. CRA - Documento SIGAD nº 00100.053446/2023-11
22. CDH - Documento SIGAD nº 00100.053467/2023-29
23. CDH - Documento SIGAD nº 00100.051077/2023-14 (gerar vias)
24. CSF - Documento SIGAD nº 00100.051077/2023-14

Publique-se:

1. Documento SIGAD nº 00100.046326/2023-50

Brasília, 30 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

